



ATA N.º 59

**-----REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA-----**

-----Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração, com a presença dos seus membros: -----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

-----Estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, o Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, pelas dezassete horas e quinze minutos. -----

-----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, o Chefe de Divisão, Óscar Carvalho Pinto Carneiro e a Chefe de Divisão em regime de substituição, Sandra Isabel Gonçalves Correia. -----

-----ORDEM DO DIA:-----

-----Em cumprimento do artigo 25.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53.º, do n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem do Dia foi previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do Conselho de Administração, e da qual fazem parte os seguintes assuntos:-----

-----AGENDA:-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO -----

-----1. Aprovação de atas; -----

-----2. Boletim diário de tesouraria; -----

-----3. Abertura de processo de inquérito;-----



[Handwritten signature]

----4. Pedido de paragem adicional da linha número 9 – Desvio ao Parque de Campismo no período escolar.-----

----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO -----

----1. Parceria dos SMTUC com o Gabinete de Comunicação de Ciência (GCC) do Centro de Neurociências e Biologia Celular da Universidade de Coimbra (CNC UC) – Proposta de alteração da data da realização;-----

----2. VI Corrida Pedro e Inês – Proposta de parecer;-----

----3. Acidente com responsabilidade direta dos SMTUC – Falta de pronúncia da DEM e proposta de subscrição de Seguro de Responsabilidade Civil Exploração;-----

----4. Acidente no interior da área oficial – Averiguação n.º 30/2018;-----

----5. Acidente com viatura do piquete oficial – Averiguação n.º 51/2018;-----

----6. Desaparecimento de receita do serviço Funtastic – Averiguação às circunstâncias da ocorrência e proposta de procedimento disciplinar.-----

----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----

----1. Relatório de Execução do Contrato - Consulta prévia ref.ª CPR/1548/2018 – Projeto e licenciamento de Posto de transformação privado de 1000 kVA, de instalações elétricas de baixa tensão para alimentar carregadores de baterias de autocarros elétricos, do Posto de Transformação de 400 kVA existente e das instalações elétricas de baixa tensão existentes de toda a unidade da Guarda Inglesa; -

----2. Parque de resíduos. -----

----IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

----1. Autorização de despesa – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.;-----

----2. Autorização de despesa – Via Verde; -----

----3. Autorização de despesa – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.;-----

----4. Autorização de despesa – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.-----

[Handwritten signature]



-----I – ADMINISTRAÇÃO:-----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----

-----Após efetuada a leitura da ata número cinquenta e oito, da reunião ordinária de 6 de novembro de 2018, foi a mesma aprovada sem quaisquer alterações a efetuar.-----

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA:-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia doze de novembro de dois mil e dezoito, que apresenta os seguintes valores:-----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 21.933,86 (vinte e um mil, novecentos e trinta e três euros e oitenta e seis cêntimos).-----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 2.763.215,68 (dois milhões, setecentos e sessenta e três mil, duzentos e quinze euros e sessenta e oito cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

-----3. ABERTURA DE PROCESSO DE INQUÉRITO NA SEQUÊNCIA DA INFORMAÇÃO – REGISTO N.º 12537.-----

-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação do técnico superior Pedro Miguel Ribeiro, registada sob o n.º 12992/2018, de 12 de novembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros e que fica anexa à presente ata, constituindo parte integrante da mesma, onde é proposto que o Conselho de Administração revogue a decisão de abertura do inquérito, aguardando-se pelos resultados da investigação criminal em relação ao desaparecimento do aparelho de soldar.-----

-----É de parecer que não que existe matéria para processo disciplinar em relação ao procedimento adotado, pois vem de longa data, e nada tinha acontecido até ao momento.---

-----Conclui que o sucedido determinou que outras medidas devem ser definidas, para uma guarda do material mais diligente e eficaz.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----Deliberação n.º 1025/2018:-----

-----Aprovar nos termos propostos pelo Dr. Miguel Ribeiro, face aos dados existentes e as averiguações feitas pelo Eng.º Joaquim Peixinho, para implementar melhorias e



Handwritten marks and initials in the top right corner.

procedimentos, na oficina ao nível da forma como se guardam os materiais – ferramentas e equipamentos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----4. PEDIDO DE PARAGEM ADICIONAL DA LINHA NÚMERO 9 – DESVIO AO PARQUE DE CAMPISMO NO PERÍODO ESCOLAR.-----

-----Relativamente a este assunto, foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 13015/2018, de 13 de novembro, do técnico superior Luís Artur Leite Coelho dos Santos, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros e que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, na sequência da solicitação da munícipe Inês Pais Borges, que vem solicitar, relativamente aos dias úteis do período escolar, que a linha n.º 9 (Portagem – Casal da Misarela) passe a ter o seu percurso pelo Parque de Campismo, à semelhança do que já acontece no período de férias escolares de Verão (variante 9F).-----

-----Assim, conforme determinado superiormente foi elaborada uma análise às alterações propostas e suas implicações, de que se enumeram um conjunto de vantagens, a saber: -----

-----Aumento da oferta para os residentes na zona do Areeiro junto ao Parque de Campismo durante o período escolar, bem como para o próprio Parque e Escola Básica do Areeiro. -----

-----Para os alunos de outras escolas, residentes na zona acima referida, evita que tenham de efetuar deslocação a pé de 450 metros até à paragem da linha n.º 9 no Alto de S. João ou que tenham de utilizar a linha n.º 38, que não serve algumas escolas servidas pela linha n.º 9 e que de manhã passa no Areeiro cerca das 7h40, sendo as outras viagens demasiado cedo ou tarde para as entradas nas escolas cerca das 8h30. -----

-----Bem como um quadro com um conjunto de desvantagens que se apresentam: -----

-----Degradação da fiabilidade dos horários da linha n.º 9 ou diminuição da frequência / oferta desta linha; -----

-----Alunos da Escola 2,3 de Ceira, residentes entre o Casal da Misarela e a Portela, que atualmente já têm de vir muito cedo para aquela escola, na viagem do período da manhã,

Handwritten signature at the bottom left.



com a alteração ainda veriam essa situação agravar-se, com a partida do Casal da Misarela a ter de ser antecipada para as 7h45; -----

----Criar-se-ia um precedente, pois existem muitas mais zonas da rede dos SMTUC nas mesmas condições; -----

----Não é expectável procura que justifique o desvio, incluindo de alunos da Escola Básica do Areiro. -----

----Deste modo propõe, em sintonia com o Chefe de Divisão do Serviço de Produção, que pelo menos nesta fase não seja implementado, na linha n.º 9 (Portagem – Casal da Misarela), o desvio de 330 metros para servir a paragem do Parque de Campismo durante os dias úteis do período escolar, dado essa alteração prejudicar a fiabilidade dos horários desta linha e/ou obrigar a alterações de horários que se entendo poderem vir a prejudicar alguns dos seus atuais utentes; -----

----Que o Conselho de Administração autorize uma dilatação do prazo para produção da proposta final, de modo a permitir a realização de uma análise mais profunda, que tenha em conta as premissas referidas nos pontos 2 a 5 da análise, com ênfase para as conducentes à criação da paragem referida no ponto 3 da análise. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 1026/2018:** -----

----**Aprovar nos termos propostos.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** -----

----**1. PARCERIA DOS SMTUC COM O GABINETE DE COMUNICAÇÃO DE CIÊNCIA (GCC) DO CENTRO DE NEUROCIÊNCIAS E BIOLOGIA CELULAR DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (CNC UC) – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA DATA DA REALIZAÇÃO.** -----

----Para este assunto foi submetido à aprovação do Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 12659/2018, de 4 de novembro, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a propor que seja autorizado o reagendamento da ação de promoção “Semana da Ciência &



4
M
S

Tecnologia 2018”, para a semana de 19 a 23 de novembro, no período das 10h00 às 12h00, nas principais linhas da rede de transportes, nomeadamente as linhas n.ºs 6, 7, 7T, 24T e 29. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 1027/2018:** -----

----**Autorizar nos termos propostos.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**2. VI CORRIDA PEDRO E INÊS – PROPOSTA DE PARECER.**-----

----Foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 12946/2018, de 10 de novembro, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que no dia 25 de novembro se realiza a “VI Corrida e Corrida Pedro e Inês”, percorrendo as margens do rio Mondego, prevendo-se a interrupção de trânsito nas respetivas vias, incluindo na Ponte de Santa Clara.-----

----Mais informa que esta realização implica a alteração de percursos, com principal incidência nas linhas n.ºs 5F, 6, 7, 7T, 10, 14T, 21A, 22F, 24T, 38F e linha Botânico, muito embora sem o impacto de outras provas desportivas.-----

----Atendendo ao informado e face ao pedido da DIEPT, propõe a emissão de parecer favorável, prevendo a implementação de circuitos alternativos, solicitando no entanto à organização que, sempre que possível, seja dada prioridade de circulação aos transportes públicos dos SMTUC.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 1028/2018:** -----

----**Concordar com o proposto.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**3. ACIDENTE COM RESPONSABILIDADE DIRETA DOS SMTUC – FALTA DE PRONÚNCIA DA DEM E PROPOSTA DE SUBSCRIÇÃO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL EXPLORAÇÃO.**-----



[Handwritten signature]

----Foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 12947/2018, de 10 de novembro, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, que se transcreve: -----

----*Na sequência da ocorrência constante do presente processo (Averiguação SCR n.º 52/2018 – Participação n.º 159-A-2018), a companhia de seguros Fidelidade considera não poder responsabilizar-se pelos danos/prejuízos causados ao passageiro dos SMTUC. -*

----*Dadas as circunstâncias da ocorrência/acidente do dia 31/07/2018, foi solicitado que a DEM se pronunciasse, o que até esta data incompreensivelmente não aconteceu, dada a gravidade da situação. -----*

----*Face ao exposto, a DSP propõe: -----*

----*1. Que a DEM se pronuncie sobre a ocorrência, tanto mais que não foi possível apresentar qualquer documento desta área junto da companhia, no sentido de eventualmente justificar a ocorrência, que permitam rebater a decisão; -----*

----*2. Tomando como exemplo esta ocorrência, da qual poderá resultar a indemnização direta ao cliente, que os SMTUC providenciem a subscrição de um seguro de responsabilidade civil exploração, conforme foi oportunamente proposto à DAF. -----*

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 1029/2018:** -----

----**Concordar com o proposto, devendo a DEM dar resposta no prazo de três dias.---**

----**Mais deliberou que quanto ao ponto 2 deverá a DAF pronunciar-se. -----**

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**4. ACIDENTE NO INTERIOR DA ÁREA OFICIAL – AVERIGUAÇÃO N.º 30/2018.** -----

----Foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 12948/2018, de 10 de novembro, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, que se transcreve: -----

----*Relativamente à ocorrência resultante da Participação n.º 126-A-2018 (Averiguação n.º 30/2018), em que esteve envolvido o Assistente Operacional André Costa (n.º 1264),*

[Handwritten signature]



A
S
S

muito embora tenha sido solicitada a pronúncia da DEM, área responsável pelo trabalhador, esta nunca o fez.-----

-----*Assim, da averiguação efetuada resulta o seguinte:*-----

-----*1. No dia 18/06/2018 o trabalhador esteve envolvido num acidente, no interior da área oficial, quando movimentava o autocarro n.º 292;*-----

-----*2. Na sequência da participação interna, o trabalhador assume a responsabilidade do acidente, muito embora alegue falta de visibilidade;*-----

-----*3. Os danos causados não são significantes, tendo sido avaliados em 204,55€;*-----

-----*4. Constata-se no entanto que o trabalhador não está legalmente habilitado a conduzir viaturas pesadas de passageiros;*-----

-----*5. Desde logo, não poderá estar autorizado a movimentar este tipo de veículos;*-----

-----*6. Notificada, a DEM nunca se pronunciou sobre a ocorrência.*-----

-----*Face ao exposto, muito embora a DSP considere haver motivos para procedimento disciplinar, deixa à superior consideração de V. Exas., pelo facto deste trabalhador estar afeto à DEM.*-----

-----*O Conselho de Administração deliberou:*-----

-----**Deliberação n.º 1030/2018:**-----

-----**Remeter ao Eng.º Peixinho para análise e informação até ao dia 16 de novembro.**-----

-----*Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.*-----

-----**5. ACIDENTE COM VIATURA DO PIQUETE OFICIAL – AVERIGUAÇÃO N.º 51/2018.**-----

-----*Foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 12949/2018, de 10 de novembro, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, que se transcreve:*-----

-----*Relativamente à ocorrência resultante da Participação n.º 184-A-2018 (Averiguação n.º 51/2018), em que esteve envolvido o Assistente Operacional André Ladeiro (n.º 1301), muito embora tenha sido solicitada a pronúncia da DEM, área responsável pelo trabalhador, esta nunca o fez.*-----

-----*Assim, da averiguação efetuada resulta o seguinte:*-----



Handwritten signature or initials in the top right corner.

- 1. *Pelas 18h30, do dia 14/09/2018 (sexta-feira), o trabalhador esteve envolvido num acidente com a viatura do piquete oficial, na praça José de Campos Contente, em Santa Clara;*-----
- 2. *Na referida artéria circula a Linha n.º 31, no sentido de Cruz dos Morouços;*-----
- 3. *De acordo com o trabalhador, ao estacionar o veículo para verificar uma viatura (sem especificar), apercebeu-se que a carrinha descaiu e embateu num carro estacionado;*
- 4. *No entanto, não existe qualquer pedido registado e comunicação do CCR para o piquete intervir na zona;*-----
- 5. *Também não existe qualquer comunicação do acidente ao CCR;*-----
- 6. *Durante a averiguação o trabalhador alegou “problemas de travões”, sem que tenha feito referência ao facto na participação;*-----
- 7. *Desconhece-se se os habituais procedimentos instituídos nestas situações foram levados a efeito pela DEM, nomeadamente sujeitar a viatura a uma inspeção periódica extraordinária;*-----
- 8. *A ocorrência foi participada à companhia de seguros, desconhecendo-se o valor da indemnização;*-----
- 9. *Notificada a DEM, nunca se pronunciou sobre a ocorrência.*-----
- Face ao exposto, muito embora a DSP considere haver motivos para procedimento disciplinar, constatando igualmente procedimentos totalmente distintos dos instituídos e habitualmente praticados com os Tripulantes, deixa à superior consideração de V. Exas., pelo facto deste trabalhador estar afeto à DEM.*-----
- O Conselho de Administração deliberou:-----
- Deliberação n.º 1031/2018:**-----
- Remeter ao Eng.º Peixinho para análise e informação até ao dia 16 de novembro.**-----
- Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----
- 6. DESAPARECIMENTO DE RECEITA DO SERVIÇO FUNTASTIC – AVERIGUAÇÃO ÀS CIRCUNSTÂNCIAS DA OCORRÊNCIA E PROPOSTA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR.**-----

Handwritten signature at the bottom left.



A
7
R

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, o Conselho de Administração analisou o conteúdo da informação registada sob o n.º 13014/2018, de 13 de novembro, documento que dada a sua extensão fica apenso à presente ata.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1032/2018:** -----

-----Face à gravidade da situação, determina-se: -----

-----a) Participação às Autoridades competentes; -----

-----b) Instauração de processo disciplinar, aos trabalhadores indicados no ponto 2, nomeando-se como instrutor o Dr. Miguel Ribeiro; -----

-----c) Aprovar as propostas do Chefe de Divisão, referentes aos pontos 3, 4, 5, 6 e 7;--

-----d) Implementar as propostas de melhoria e fiscalização desta situação de imediato.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:**-----

-----1. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO – CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1548/2018 – PROJETO E LICENCIAMENTO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PRIVADO DE 1000 KVA, DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO PARA ALIMENTAR CARREGADORES DE BATERIAS DE AUTOCARROS ELÉTRICOS, DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 400 KVA EXISTENTE E DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO EXISTENTES DE TODA A UNIDADE DA GUARDA INGLESA.-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação do gestor do contrato supra identificado, José Manuel Santos Junqueiro Galas, registada sob o n.º 12559/2018, de 31 de outubro, que se transcreve.-----

-----1. Na sequência do procedimento acima referenciado, foi celebrado contrato entre o Município de Coimbra, através dos SMTUC, e a empresa Enerjope, Montagens de Instalações Elétricas e Telefónicas, Unipessoal, Lda., contrato esse que foi assinado a 14/09/2018;-----



Handwritten signature or initials in the top right corner.

- 2. O contrato estabelece que a primeira fase do prazo de execução, consubstanciada na entrega do projeto do Posto de Transformação de 1000 kVA e das instalações elétricas de baixa tensão para alimentar 10 Carregadores de Baterias de autocarros elétricos, deveria ocorrer até ao dia 30/09/2018; -----
- 3. Uma vez que o dia 30/09/2018 coincidia com um domingo, o representante da Enerjope deslocou-se aos SMTUC no dia seguinte, 01/10/2018, para proceder à entrega do projeto relativo à primeira fase de execução, conforme consta de ata da reunião então realizada, a qual se anexa ao presente relatório; -----
- 4. Conforme consta da referida ata, houve necessidade de solicitar à Enerjope algumas alterações ao projeto, em virtude de fatores não previstos inicialmente, tais como o reposicionamento do Posto de Transformação devido ao aumento das suas dimensões; --
- 5. Posteriormente, na sequência de consulta ao Eng.º Nuno Faria, no âmbito de contrato de assessoria técnica com o INESC, e de pedidos de esclarecimentos ao fornecedor dos Autocarros elétricos BYD e dos respetivos Carregadores, foi necessário solicitar à Enerjope novo ajustamento ao projeto, relativamente à secção dos cabos de alimentação dos referidos carregadores e suas proteções elétricas; -----
- 6. Pelos motivos atrás expostos, a execução da primeira fase ficou concluída com a entrega do projeto do Posto de Transformação de 1000 kVA e das instalações elétricas de baixa tensão para alimentar 10 Carregadores de Baterias de autocarros elétricos, no passado dia 22/10/2017; -----
- 7. No Caderno de Encargos do procedimento, na cláusula 11.ª, estão previstas penalidades pelo atraso no cumprimento das obrigações emergentes do contrato, estando também previsto na cláusula 12.ª do CE que não podem ser impostas penalidades ao adjudicatário, nem é considerado incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais que resultem de circunstâncias a que aquele é alheio; -----
- Assim, atentos os considerandos atrás apresentados, sou de parecer que não se afigura justificável a aplicação das penas pecuniárias previstas na cláusula 11.ª. -----
- O Conselho de Administração deliberou: -----
- Deliberação n.º 1033/2018:** -----

Handwritten signature or initials at the bottom left.



----Concordar com o proposto, atendendo aos motivos elencados na presente
informação. -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**2. PARQUE DE RESÍDUOS.** -----

----Foi presente a informação do assistente técnico Basílio José Batista Rasteiro, registada sob o n.º 13032/2018, de 13 de novembro, a informar que em cumprimento das orientações dadas superiormente, no sentido de se estudar uma nova proposta tendo por objetivo a conclusão das obras referentes ao Parque de Resíduos provenientes das várias atividades desenvolvidas, desenvolveu o presente processo que agora submete à consideração do Conselho de Administração propondo a sua aprovação para posterior execução, justando para o efeito Memória Descritiva e Justificativa.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 1034/2018:** -----

----**Aprovar nos termos propostos.** -----

----**Mais deliberou que se avance com a execução.**-----

----**Remeter o processo ao assistente técnico Rasteiro para acompanhar e tratar.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----**1. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.**-----

----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, nos termos e com os fundamentos constantes na sua informação registada sob o n.º 12918/2018, de 9 de novembro, solicitou ao Conselho de Administração, autorização para a realização da despesa no valor de € 600,94 (seiscentos euros e noventa e quatro centavos), e posterior assunção do respetivo compromisso, por se tratar de uma prestação de serviços imprescindível ao funcionamento dos SMTUC.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 1035/2018:** -----



----Autorizar a título excecional dado tratar-se de serviços imprescindíveis ao funcionamento dos SMTUC.-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

----**2. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – VIA VERDE.**-----

----Foi presente a informação registada sob o n.º 12995/2018, de 12 de novembro, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a solicitar ao Conselho de Administração, autorização para a assunção do compromisso relativo às faturas emitidas em 30 de setembro de 2018, referentes às portagens dos dias 11 de maio, 7 e 19 de setembro de 2018, no valor de € 17,45 (dezassete euros e quarenta e cinco cêntimos).-----

----O Conselho de Administração deliberou:-----

----**Deliberação n.º 1036/2018:**-----

----**Autorizar nos termos propostos.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

----**3. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.**-----

----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu ao Conselho de Administração a informação que subscreve, registada sob o n.º 12998/2018, de 12 de novembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a solicitar autorização para a realização da despesa no valor de € 1.301,32 (mil, trezentos e um euros e trinta e dois cêntimos), e posterior assunção do respetivo compromisso, por se tratar de uma prestação de serviços imprescindível ao funcionamento dos SMTUC.-----

----O Conselho de Administração deliberou:-----

----**Deliberação n.º 1037/2018:**-----

----**Autorizar a título excecional dado tratar-se de serviços imprescindíveis ao funcionamento dos SMTUC.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

----**4. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.**-----



-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu ao Conselho de Administração a informação que subscreve, registada sob o n.º 13030/2018, de 13 de novembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a solicitar autorização para a assunção do compromisso relativo à fatura n.º A/683059905, no valor de € 19,11 (dezanove euros e onze cêntimos), emitida em 4 de novembro de 2018, pela MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. referente a serviços de comunicações nomeadamente mensalidades e consumos, por se tratar de uma prestação de serviços imprescindível para os SMTUC prosseguirem a sua missão. -----

-----Mais informa que na reunião do Conselho de Administração de 17 de abril de 2018 foi autorizada a abertura de concurso público para prestação de serviços de telecomunicações para os SMTUC. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1038/2018:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**V – ENCERRAMENTO:** -----

-----Às dezoito horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo. -----

O Presidente do Conselho de Administração

(Jorge Manuel Maranhas Alves)

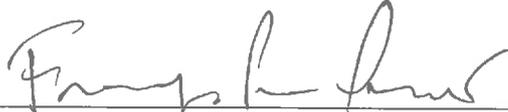
A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)



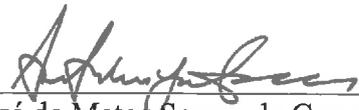
SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE
TRANSPORTES
URBANOS DE
COIMBRA

O Vogal do Conselho de Administração



(Francisco José Piña Queirós)

O Secretário do Conselho de Administração



(António José de Matos Soares de Carvalho)